EXPEDIENTE LIDO

245/92 EM 30 NOV 1992 Nº 532/92

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 07/12/92
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 14/12/92
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 532/92

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno perpétuo no Cemitério Municipal e dá outras providências correlatas.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno perpétuo com carneiro simples, no Cemitério Municipal à família do Servidor Público falecido no exercício de suas atividades e/ou na inatividade, já na condição de aposentado.

Art. 2º - As despesas decorrentes no cumprimento desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 0706.10603260.000 - Serviços Funerários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na tada da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de novembro de 1992.

Sebastião Cancio de Oliveira
AUTOR

IRINEU REGGIANI
= Co-Autor =

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

c/i/d